

Lei Nº 97
De 12 de junho 1967

Cria Cargo no quadro pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Gararu:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Assistente Parteira, com os vencimentos de Ncr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) mensais.

Parágrafo único – O Cargo ora criado, que é isolado será preenchido por concurso público de provas ou de provas e títulos e terá suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ocorrendo o preenchimento do cargo neste exercício fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial afim de atender as despesas subseqüentes ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu em 12 de junho de 1967.

Antônio Resende

Prefeito Municipal

Fernando Soares de Brito

Secretario

Lei Nº 97 --

De 12 de junho de 1967

cria cargo no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gararu:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Assistente Parteira, com vencimentos de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), mensais.

Parágrafo único - o cargo ora criado, que é isolado, será preenchido por concurso público de provas ou de provas e títulos e terá suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito do Município.

Art. 2º - Ocorrendo o preenchimento do cargo neste exercício fica o poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito especial, a fim de atender as despesas subsequentes, ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu em 12 de junho de 1967

Victorino Assunção
Prefeito Municipal

Fernando Soares de Brito
Secretário